

PROJETO - Processo: 6809885-33.2024.8.23.0010 - Ref. insv. 144.1 - Assinado digitalmente por Andre Ferreira da Lima
26/09/2025 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO: Atto: Edital/Citação

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Com MM: Juiz(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...Faz saber a todos que neste Juizo
transmiti o seguinte processo:

Processo n.º 08090.600.3.2024.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): JOSE ALVES DA SILVA

Executado(s): JOSE ADELMO COUTINHO LIMA & MARIA GEZIANE SIMAO MELO

Estado(s) parte(s) Executada(s): ENGENMAX CONSTRUÇAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 07.85x.92/0001-40); JOSE ADELMO COUTINHO LIMA (CPF: 6x.20x.36x-00) e MARIA GEZIANE SIMAO MELO (CPF: 058.85x.0001-06), ambos residentes no mesmo endereço (rua: Rua 48, nº: 26), ambos juizados no mesmo processo, sob pena da potestra do bem (art. 82º do CPC). Nos termos do art. 82º do CPC, ficam fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias. Caso o(a) juiz(a) não autorize a redução, ficam fixados os honorários em 15% (quinze por cento), com base no valor da causa formuladas pela parte autora (art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. INTIMAÇÃO(a)s: Executado(a)s acima citado(a)s, para, em seu dia, apresentar defesa, com alegações de direito, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação, para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, a parte embargante poderá requerer que seja permitido pagar a dívida em até 6 (seis) parcelas mensais, nas condições e modalidades estabelecidas no art. 916 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Jornal de Boa Vista, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de setembro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado na(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: Seicivel@tjrr.jus.br.

Boa Vista, 26 de setembro de 2025.

Andre Ferreira da Lima

Por ordem do(a) MM: Juiz(a) da 5ª Vara Cível - Execuções Cíveis
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente no dia 26/09/2025, às 14:49:2000, no endereço IP 192.168.1.118, com o protocolo 14925982.

EDITAIS

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 - SMLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - SEMINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo, Composição Analítica do BDI, Composição Analítica de Leis Sociais, Composições de Custos Unitário e Projetos Técnicos de Arquitetura e Engenharia, que passam a ser parte integrante deste Edital e Projeto Básico.

O Município de Amajari/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que fica designado para 08:00hs do dia 02/10/2025 a continuidade do certame supramencionado.

Amajari/RR, em 30 de setembro de 2025

Rebeca Jordany Rocha Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 021/2024.

Processo nº 022/2024

Concorrência Nº 009/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá - RR

CNPJ nº 11.856.913/0001-20

Contratada: JLB RODRIGUES LTDA

CNPJ Nº 27.518.912/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE SAMU 192, SEDE MUNICÍPIO DE CATÁ-RR. EP 61 E 62 - TRANSRÉNCIA ESPECIAL.

Fundamentação: Na fórmula do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Recurso do SUS e Secretaria Municipal de Saúde

Função programática: 10.301.5500.1064.0000 / 10.122.500.6001.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 10.267 - Transferência Especial / 300.002 - Recurso Próprio

prorrogação: por mais 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/01/2025 a 21/05/2025, após assinatura do termo de prorrogação de prazo de execução.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo.

Data de Assinatura: 01 de janeiro de 2025.

Cantá - RR, 21 de janeiro de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022

Processo nº: 080/2021

Tomada de Preço nº 003/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

CNPJ Nº:01.612.628/0001-56

Contratada: LIGHT NORTE PROJETOS, CONST. E SERV. LTDA-EPP

CNPJ nº: 02.319.843/0001-80

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, no período de 26/06/2025 a 24/10/2025.

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo.

Data da assinatura: 26 de junho de 2025.

Canta - RR, 26 de junho de 2025.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Debora Maria Silva de Santana
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2025 - SELCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 - SMAD

Pregão Presencial - SRP nº 020/2025-SELCO - Processo nº 130/2025-SMAD.

Data do Certame e Hora: 15/10/2025 - 10:00 (horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação - SELCO, da prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES DE TODOS OS PREDIOS PERTENCENTES E UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 30 de setembro de 2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2025 - SELCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 - SEMINF

Pregão Presencial - SRP nº 021/2025-SELCO - Processo nº 132/2025-SEMINF.

Data do Certame e Hora: 15/10/2025 - 08:00 (horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação - SELCO, da prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

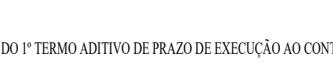
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS DA CIDADE DE BONFIM, VILAS E COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, através de licitação, modalidade pregão presencial, com inversão de fases, menor preço por lote único.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 30 de setembro de 2025

Debora Maria Silva de Santana

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 021/2024.

Processo nº 022/2024

Concorrência Nº 009/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá - RR

CNPJ nº 11.856.913/0001-20

Contratada: JLB RODRIGUES LTDA

CNPJ Nº 27.518.912/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE SAMU 192, SEDE MUNICÍPIO DE CATÁ-RR. EP 61 E 62 - TRANSRÉNCIA ESPECIAL.

Fundamentação: Na fórmula do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Recurso do SUS e Secretaria Municipal de Saúde

Função programática: 10.301.5500.1064.0000 / 10.122.500.6001.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 10.267 - Transferência Especial / 300.002 - Recurso Próprio

prorrogação: por mais 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/01/2025 a 21/05/2025, após assinatura do termo de prorrogação de prazo de execução.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Cantá - RR, 21 de janeiro de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 090/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do Pregão Presencial nº 033/2025, Processo Administrativo nº. 090/2025, Tipo Menor Preço por lote, no dia 13 de outubro de 2025. Interessado: SEMPLAF, SEMATUR, SEMAS, SEMIO, SEMAGRI, às 09:00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe - RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe/RR, 30 de setembro de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação/Pregoeiro - DLC/Caroebe-RR

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 14300001152

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEIJOSUÍRA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Cântã, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Dom, gleba Taucatá, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emisora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fideijosuíra, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissário", respectivamente), tem, pelo meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fideijosuíra, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição", do Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissário da Emissão"), em 30 de dezembro de 2020, expedida pela VNI Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, com base no relatório da Debiturista ("Debiturista") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas e ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de outubro de 2024, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução do CVM nº 81, de 20 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD") e "Ordem do Dia", respectivamente:

- (i) exclusivamente em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2025 ("Próxima Amortização")**, **aprová-la alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de junho de 2026**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;
- (ii) exclusivamente em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2025 ("Próxima Amortização")**, **aprová-la alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.12, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcial da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de junho de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no Anexo II do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 26 (vinte e seis) parcelas para 25 (vinte e cinco) parcelas;
- (iii) em vista das restrições previstas no item (xxv) da Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, **aprová-la dispensa (waiver)** para afastar os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, caso o cronograma de pagamentos da 1ª Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) não seja alterado na forma prevista no item (xxv) da Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão;
- (iv) em vista do item (xi) acima e das restrições previstas no item (xxvi) da Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, **aprová-la a distância** (waiver) para afastar os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, caso qualquer pagamento seja devido e/ou pago pela Emisora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025;
- (v) em vista da hipótese de vencimento antecipado prevista no item (vi) da Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, **aprová-la a concessão de dispensa (waiver)** para afastar os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, na eventual declaração de vencimento antecipado da 1ª Emissão e da 1ª (primeira) emissão de debenturistas da Companhia Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inserida no CNPJ/MF sob o n.º 34.714.313/0001-14 ("1ª Emissão da Companhia"), e da 1ª (primeira) emissão de debenturistas da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inserida no CNPJ/MF sob o n.º 34.714.305.0001-87 ("1ª Emissão da Pau Rainha"), e da 1ª (primeira) emissão de debenturistas da Santa Lúcia Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inserida no CNPJ/MF sob o n.º 34.745.410.0001-83 ("2ª Emissão da Santa Lúc"), e, conjuntamente com 1ª Emissão, 1ª Emissão da Companhia e 1ª Emissão da Pau Rainha, "1ª Emissão da Pau Rainha", ("1ª Emissão"), decorrente de eventual inadimplemento dos pagamentos da remuneração das 1ª Emissões previstas para 15 de outubro de 2025;
- (vi) em vista da hipótese de vencimento antecipado prevista no item (xi) da Cláusula 6.2, da Escritura de Emissão, **aprová-la a concessão de dispensa (waiver)** para afastar os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, na eventual ocorrência de protesto de títulos relacionados à 1ª Emissão contra a Emisora e/ou a OXO Participações S.A., inserida no CNPJ/MF sob o n.º 36.159.996.0001-20, decorrente de eventual inadimplemento dos pagamentos da remuneração das 1ª Emissões previstas para 15 de outubro de 2025;
- (vii) em vista da hipótese de vencimento antecipado prevista no item (x) da Cláusula 6.2, da Escritura de Emissão, **aprová-la a concessão de dispensa (waiver)** para afastar os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, na eventual ocorrência de inadimplemento, no âmbito de qualquer uma das 1ª Emissões, relacionado a eventual inadimplemento dos pagamentos da remuneração das 1ª Emissões previstas para 15 de outubro de 2025.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emisora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emisora e ao Agente Fiduciário, por meio de e-mail: debturistas@oxo-energia.com.br e agf@oxo-energia.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de suas representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de participação no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iv) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de inscrição no CNPJ/MF, telefone e e-mail para contato.

No dia da realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emisora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionadamente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debturistas@oxo-energia.com.br, agf@oxo-energia.com.br, identificando no título a Emissão, respeitando:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade - Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteira de identidade expedida pelos conselhos profissionais e carteira funcional expedida pelas órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração constar de indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ser outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emisora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de votos e ações na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Carta/RR, 29 de setembro de 2025.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

ANEXO I CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1*	15 de junho de 2022	2,2215%
2*	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3*	15 de junho de 2023	2,1064%
4*	15 de dezembro de 2023	2,1099%
5*	15 de junho de 2024	0,0000%
6*	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7*	15 de junho de 2025	0,0000%
8*	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9*	15 de junho de 2026	6,6559%
10*	15 de dezembro de 2026	3,0000%
11*	15 de junho de 2027	3,0000%
12*	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13*	15 de junho de 2028	3,0000%
14*	15 de dezembro de 2028	6,9300%
15*	15 de junho de 2029	10,5000%
16*	15 de dezembro de 2029	13,0000%
17*	15 de junho de 2030	7,0000%
18*	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19*	15 de junho de 2031	10,5000%
20*	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21*	15 de junho de 2032	15,0000%
22*	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23*	15 de junho de 2033	23,5000%
24*	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25*	15 de junho de 2034	50,0048%
26*	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1*	15 de junho de 2022
2*	15 de dezembro de 2022
3*	15 de junho de 2023
4*	15 de dezembro de 2023
5*	15 de junho de 2024
6*	15 de dezembro de 2024
7*	15 de junho de 2025
8*	15 de dezembro de 2025
9*	15 de junho de 2026
10*	15 de dezembro de 2026
11*	15 de junho de 2027
12*	15 de dezembro de 2027
13*	15 de junho de 2028
14*	15 de dezembro de 2028
15*	15 de junho de 2029
16*	15 de dezembro de 2029
17*	15 de junho de 2030
18*	15 de dezembro de 2030
19*	15 de junho de 2031
20*	15 de dezembro de 2031
21*	15 de dezembro de 2032
22*	15 de junho de 2033
23*	15 de dezembro de 2033
24*	15 de junho de 2034
25*	Data de Vencimento

CÂNTA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-14
NIRE 14300001144

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEIJOSUÍRA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CÂNTA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cânta Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Cântã, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Dom, gleba Taucatá, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emisora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fideijosuíra, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissor", "Debêntures" e "Emissário", respectivamente), tem, pelo meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fideijosuíra, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição", do Cânta Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissário da Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VNI Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, com base no relatório da Debiturista ("Debiturista") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas e ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de outubro de 2024, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução do CVM nº 81, de 20 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos desse Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD") e "Ordem do Dia", respectivamente:

- (i) exclusivamente em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15**

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34/714.305/0001-87
NIRE 14300001161

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEL EM AÇÕES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área BR 174, Fazenda Jactira II, gleba Munupi, Sala 3, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissária", "Debênture" e "Emissário", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Emissária Pausa"), celebrado em 15 de dezembro de 2024, entre a Emissora e a VXX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturista") e o Agente Fiduciário, para reuniões em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de outubro de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos desse Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado conforme definido na Escritura de Emissão das Debêntures devida em 15 de dezembro de 2025 ("Próxima Amortização"), **aprovare a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em 15 de junho de 2026, conforme cronograma disposto no Anexo II do presente Edital de Convocação;**
- (ii) exclusivamente em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão das Debêntures devida em 15 de dezembro de 2025 ("Próxima Parcela da Remuneração")), **aprovare a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.12, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2026, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no Anexo II do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 26 (vinte e seis) parcelas para 25 (vinte e cinco) parcelas;**
- (iii) em vista das restrições previstas no item (xvi) da Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, **aprovare a dispensa (suivre) para afastar os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, caso o cronograma de pagamentos da 1ª Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) não seja alterado na forma prevista no item (xvi) da Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão;**
- (iv) em vista do item (iii) acima e das restrições previstas no item (xvii) da Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, **aprovare a ausência prévia (suivre) para afastar os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, caso qualquer pagamento seja devido e/ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025;**
- (v) em vista da hipótese de vencimento antecipado prevista no item (iv) da Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, **aprovare a concessão de dispensa (suivre) para afastar os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, na eventual declaração de vencimento antecipado da 1ª Emissão e/ou da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Bonifim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.714.313/0001-23 ("1ª Emissão da Bonifim"), e/ou da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.714.322/0001-14 ("1ª Emissão da Cantá"), e/ou da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.714.305/0001-87 ("1ª Emissão da Pau Rainha") e, em conjunto com 1ª Emissão, 1ª Emissão da Bonifim e 1ª Emissão da Cantá, ("1ª Emissões"), decorrente de eventual inadimplemento dos pagamentos da remuneração das 1ª Emissões previstas para 15 de outubro de 2025;**
- (vi) em vista da hipótese de vencimento antecipado prevista no item (iii) da Cláusula 6.2, da Escritura de Emissão, **aprovare a concessão de dispensa (suivre) para afastar os efeitos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, na eventual ocorrência de protesto de títulos relacionados à 1ª Emissão contra a Emissora e/ou a OXO Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.159.996/0001-20, decorrente de eventual inadimplemento dos pagamentos da remuneração das 1ª Emissões previstas para 15 de outubro de 2025;**
- (vii) em vista da hipótese de vencimento antecipado prevista no item (x) da Cláusula 6.2, da Escritura de Emissão, **aprovare a concessão de dispensa (suivre) para afastar os efeitos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, na eventual ocorrência de inadimplemento, no âmbito de qualquer uma das 1ª Emissões, relacionado a eventual inadimplemento dos pagamentos da remuneração das 1ª Emissões previstas para 15 de outubro de 2025;**

Termos em matrículas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@oxo-energia.com.br e agentefiduciario@oxo.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de participação, nos termos detalhados abaixo:

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que envirem, previamente à realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de participação, nos termos detalhados abaixo:

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que envirem, previamente à realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de participação, nos termos detalhados abaixo:

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada aos Debenturistas por meio dos e-mails debenturistas@oxo-energia.com.br e agentefiduciario@oxo.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade - Registro Geral ("RG"), Registro Nacional de Estrangeiros ("RNE"), Carteira Nacional de Habilitação ("CNH"), passaporte, carteira de identidade expedida pelos conselhos profissionais e carteira funcional expedida pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular; e/ou

(ii) os atos sociais pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração de contumácias específicas para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgador a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício de direito de votos das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2025.

**PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
ANEXO I
CRONGRAMA DE AMORTIZAÇÃO**

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1*	15 de junho de 2022	3,2151%
2*	15 de dezembro de 2022	2,7240%
3*	15 de junho de 2023	2,1064%
4*	15 de dezembro de 2023	2,0900%
5*	15 de junho de 2024	0,0000%
6*	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7*	15 de junho de 2025	0,0000%
8*	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9*	15 de junho de 2026	6,6850%
10*	15 de dezembro de 2026	10,2500%
11*	15 de junho de 2027	10,0000%
12*	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13*	15 de junho de 2028	3,8000%
14*	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15*	15 de junho de 2029	5,1000%
16*	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17*	15 de junho de 2030	7,0000%
18*	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19*	15 de junho de 2031	10,5000%
20*	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21*	15 de junho de 2032	10,0000%
22*	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23*	15 de junho de 2033	23,5000%
24*	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25*	15 de junho de 2034	50,8048%
26*	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II CRONGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1*	15 de junho de 2022
2*	15 de dezembro de 2022
3*	15 de junho de 2023
4*	15 de dezembro de 2023
5*	15 de junho de 2024
6*	15 de dezembro de 2024
7*	15 de junho de 2025
8*	15 de dezembro de 2025
9*	15 de junho de 2026
10*	15 de dezembro de 2026
11*	15 de junho de 2027
12*	15 de dezembro de 2027
13*	15 de junho de 2028
14*	15 de dezembro de 2028
15*	15 de junho de 2029
16*	15 de dezembro de 2029
17*	15 de junho de 2030
18*	15 de dezembro de 2030
19*	15 de junho de 2031
20*	15 de dezembro de 2031
21*	15 de dezembro de 2032
22*	15 de junho de 2033
23*	15 de dezembro de 2033
24*	15 de junho de 2034
25*	Data de Vencimento

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34/714.305/0001-83
NIRE 14300001161

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEL EM AÇÕES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área BR 174, Fazenda Jactira II, gleba Munupi, Sala 3, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.305/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissária", "Debênture" e "Emissário", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Emissária Pausa"), celebrado em 15 de dezembro de 2024, entre a Emissora e a V